



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 003/2018
DE 21 DE MARÇO DE 2018**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES
DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobertura de despesas à seguinte atividade e elemento de despesas:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.100 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Art. 2º Dos recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei:

a) Anulação de Dotações vigentes na Lei Orçamentária para 2018, na seguinte Secretaria, atividade e elemento de despesas:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.100 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal